



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 44, DE 11 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Renata Anção Braga, Prefeita do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	2.000,00
2	08.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 – 2288	100.000,00
3	08.01.00	3.3.90.00.00	10 304 1012 – 2019	10.000,00
4	08.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 – 2288	33.000,00
5	08.01.00	4.4.90.00.00	10 304 1012 – 2019	10.000,00
6	10.01.00	3.3.50.00.00	08 241 4004 – 2136	55.000,00
TOTAL				R\$ 210.000,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 – 2041	7.000,00
2	07.02.00	4.4.90.00.00	12 361 2001 – 2041	8.000,00
3	08.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 – 2306	105.000,00
4	08.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 – 1125	50.000,00
5	07.04.03	4.4.90.00.00	12 363 2004 – 1121	40.000,00
TOTAL				R\$ 210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 11 de maio de 2016.

**RENATA ANCHÃO BRAGA
PREFEITA**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.